

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG**



"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA № 217/2024

Dispõe sobre a concessão de reajuste anual nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos-MG, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranos-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido a título de reajuste anual nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos, na forma desta Resolução.

Art. 2º. De acordo com parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 01/21, será aplicado à título de reajuste anual o percentual de 9% (nove inteiros por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os gastos com os vencimentos dos servidores atendem perfeitamente aos limites de gastos com a folha de pessoal, impostos pela Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serranos, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 11 de março de 2024.

Ver. José Ronaldo de Oliveira

Presidente

Ver Ratael Rezende Mansur

Vice-Presidente

Ver. Darci Campos Pereira

Secretário